



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 646/1989

SÚMULA: Introduce alteração na Lei Municipal nº 624, de 26 de dezembro de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – O parágrafo 2º do artigo 97 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. – Não terá direito a férias o servidor, que, durante período aquisitivo, tiver mais de 15 (quinze) faltas injustificadas”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica acrescentado ao artigo 97, o parágrafo 4º, com a seguinte redação:

“§ 4º. – O servidor que, durante o período aquisitivo, permanecer em gozo de licença para tratar de interesse particular, terá direito a proporcionalidade de férias pelo período do trabalho”.

ART. 2º. – Os artigos 196 e 247 passaram a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 196 – Fica assegurado aos servidores não assistidos pelo FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), no caso de período de demissão e aposentadoria, indenização correspondente a 01 (um) salário no valor de sua remuneração à época, por ano efetivo de exercício na Prefeitura”.

“Art. 247 – Todo o servidor em exercício há pelo menos cinco anos continuados, contados na data da promulgação da Constituição Federal, são considerados estáveis no serviço público”.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 18 de Julho de 1989.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Gilberto Berguio Martin
Secretário Municipal Geral

Projeto nº. 35/1989.

Autor: Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

,124

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238